TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, o **Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas**, organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, Nº 125, bairro Centro, Jaguaruna/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sandro Natalino Demetrio, doravante denominado **Ideas**, e **White Martins Gases Industriais LTDA.**, estabelecida na Rua Lions Club, 1555, Sessenta, na cidade de Volta Redonda, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0002-17, neste ato representada por sua sócia administradora Cristina Vicente Henriques, CPF 120.330.047-67**,** doravante denominada **Contratada**, vêm celebrar o presente de **Termo de Compromisso**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Considerando que o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, firmou com o Ideas o Contrato de Gestão n° 021/2020, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020, com a finalidade de contratar entidade de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde, para gestão e operacionalização dos serviços de saúde junto ao Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

Considerando a urgência na prestação dos serviços de saúde no Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, bem como a ausência de período de transição entre a organização social anteriormente gestora da Unidade e o **Ideas**, situação regularmente cientificada à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;

Considerando que a organização social anteriormente gestora do Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann já havia firmado o Contrato de nº 1-2K5JZMR com a **Contratada,** cujo objeto é prestação de serviço de fornecimento de produtos, bem como, quando cabível, o aluguel de equipamentos e os serviços de assistência técnica correspondentes, datado de 29/03/2018;

Considerando a essencialidade na gestão e operacionalização do Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann e a necessidade de continuidade dos serviços assistenciais de saúde prestados na referida Unidade Hospitalar, sob pena de ofensa ao interesse público primário envolvido;

Considerando que, para viabilizar o cumprimento das obrigações do Contrato de Gestão nº 021/2020, o Ideas decidiu excepcionalmente manter as condições do instrumento anteriormente pactuado entre a antiga gestora e a **Contratada**, nos mesmos moldes fixados no Contrato nº 1-2K5JZMR, sendo que se faz necessária a formalização de instrumento hábil para garantir a não interrupção das atividades de fornecimento de produtos, aluguel de equipamentos e serviços de assistência técnica, em especial para se preservar a garantia de atendimento aos pacientes das unidades de saúde gerenciadas. Contudo, as

condições poderão ser negociadas durante a execução do Termo de Compromisso para otimização de uso dos recursos.

As partes se comprometem ao cumprimento das seguintes condições:

Cláusula Primeira: O presente termo de compromisso vigorará até o dia 30/11/2020, a contar da assinatura do presente instrumento, sendo que, findo o prazo de vigência, ocorrerá sua imediata rescisão independentemente de qualquer prévio aviso ou notificação, podendo, a partir de 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, o presente instrumento ser rescindindo a qualquer momento, exceto por motivo de caso fortuito ou força maior que acarrete a necessidade de prorrogação, que somente poderá ser efetivada mediante celebração de termo aditivo

Cláusula Segunda: A **Contratada** permanecerá prestando os serviços de fornecimentos de produtos, aluguel de equipamentos e serviços de assistência técnica, nos exatos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 1-2K5JZMR, formalizado com a anterior gestora do Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann em 29/03/2018.

Cláusula Terceira: Quando do término do prazo de vigência do presente termo, dar-se-á por encerrada a relação contratual ora pactuada, seus termos e valores, incluídas todas as disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 1-2K5JZMR, haja vista tratar-se de pactuação emergencial e excepcional. Fica ratificado que as obrigações aqui assumidas valerão tão somente durante a vigência do presente termo de compromisso.

Cláusula Quarta: Pelo presente **Termo de Compromisso**, as partes manifestam ciência de que as disposições contidas no Contrato nº 1-2K5JZMR não estabelecem nenhuma relação de natureza civil ou trabalhista entre o **Ideas** e a **Contratada** ou seus funcionários e prepostos, correndo por conta exclusiva da **Contratada** todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários, sem qualquer exceção, bem como os demais encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços.

Cláusula Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem o que aqui se estipulou, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda/RJ, 28 de setembro de 2020.

Ilan Hochman
Ger. Unid. de Negócios RJ
CPF 029 438.007-83
White Martins Gases Ind. Ltda

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas
CONTRATANTE

Cristina Vicente Henriques
Representante Legal
White Martins Gases Industriais Ltda
CONTRATADA

Cristina Vicente Henriques
Ger. Regional Medicinal RJ
CPF 120 330.047-67
White Martins Gases Ind. Ltda

Nome:
CPF:
Testemunha 01

Nome:
CPF:
Testemunha 02

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	**Descrição**	**Responsável**
2020102336	Aprovação Jurídica	Dra. Eliza Maria da Silva
2020102471	Aprovação Orçamentária	Danilo Campos Pavarine
2020102637	Aprovação Técnica	Paulo Henrique Santos De Freitas

WHITE MARTINS

ANEXO -A-

ANEXO DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE LEGAL

1. DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

1.1. As Partes atuarão na mais absoluta legalidade e observarão ao previsto neste Anexo de Integridade e Conformidade Legal ("ANEXO") e no Código de Integridade Empresarial da FORNECEDORA, assim como, eventualmente, a COMPRADORA observará possuir suas políticas próprias que versem sob o tema Anticorrupção.

1.2. As Partes declaram ser conhecedoras da legislação nacional que trata de práticas corruptas, em especial o Código Penal (DL 2.848/1940), a Lei de Licitações (8.666/1993), a Lei de Defesa da Concorrência (12.529/2011), a Lei de Improbidade Administrativa (8.429/1992), a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro (9.613/2012) e a Lei Anticorrupção (12.846/2013) (todas em conjunto, definidas como "Legislação Anticorrupção"), reiterando seu compromisso de observá-las na execução do Termo de Comprimisso.

1.3. Com relação ao presente Termo de Comprimisso, as Partes declaram que não ofereceram ou prometeram ou instruíram quaisquer de seus administradores, empregados, agentes, representantes e/ou prepostos, sejam eles colaboradores ou terceiros, a oferecer ou prometer, ou autorizar que se ofereça ou se prometa, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, empréstimo, vantagem, benefício, financiamento, doação, ou qualquer coisa de qualquer valor, a qualquer funcionário público e/ou autoridade governamental ou funcionários e empregados da outra Parte, com o propósito de (i) influenciar as pessoas referidas anteriormente a praticar qualquer ato ou tomar qualquer decisão inerente a seus ofícios ou cargos; ou (ii) induzir as pessoas referidas anteriormente a fazer ou omitir-se de fazer qualquer ato em violação à conduta recomendada ou imposta por Lei; ou, ainda, a (iii) induzir pessoas referidas anteriormente a utilizar sua influência a obter qualquer vantagem ou tratamento favorável para a outra Parte, com a finalidade de auxiliar a outra Parte a qualquer título.

1.4. Adicionalmente, com relação ao presente Termo de Comprimisso, as Partes declaram que (i) jamais praticaram ou autorizaram a prática, e se obrigam a não praticar, de quaisquer atos que violem a Legislação Anticorrupção, incluindo, sem limitações, quaisquer atos lesivos à Administração Pública Nacional. Assim, não foram realizados ou prometidos qualquer coisa de valor (i) para qualquer partido político ou candidato oficial a cargos públicos; ou (ii) para qualquer outra pessoa, inclusive pessoas físicas que não sejam funcionários públicos, como adiantamento ou reembolso, se qualquer parte de referido pagamento, empréstimo, financiamento ou doação foi ou será, direta ou indiretamente, usado por referida pessoa como adiantamento, realização ou reembolso de pagamentos, doações, empréstimos ou financiamentos previamente conferidos por tal pessoa para empregados de qualquer governo, partido político ou candidato oficial a cargos públicos.

1.5. A Compradora declara, ainda, que (i) sempre observou, observa no momento da assinatura do Termo de Comprimisso, e continuará a observar, no futuro, a totalidade das disposições de Leis relacionadas às Organizações Sociais de Saúde, bem como demais Leis aplicáveis; (ii) não foi comunicada nem recebeu quaisquer ofícios de Autoridades Governamentais competentes sobre o descumprimento de quaisquer obrigações de Leis ou contratos que lhe sejam aplicáveis; e (iii) não tem conhecimento de qualquer ato, fato,

evento ou circunstância que afete ou possa vir a inviabilizar ou afetar a assinatura deste Termo de Comprimisso.

1.6. Cada Parte registra e presta suas informações econômicas e financeiras de forma precisa, completa e honesta, não fazendo quaisquer declarações fraudulentas nem falsas, mantendo, assim, os registros de suas transações comerciais de forma transparente, precisa, integral e pontual em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis. A Fornecedora registra seus pagamentos de forma adequada e justa, nos seus respectivos livros contábeis, não mantendo quaisquer fundos ou ativos ocultos, nem possuindo contas "não registradas" ou secretas.

1.7. Cada Parte reconhece e concorda que ela, suas afiliadas e seus respectivos representantes não têm qualquer direito ou autoridade para contrair, assumir ou criar, por escrito ou de outra forma, qualquer garantia, responsabilidade ou obrigação, expressa ou implícita e para qualquer fim, em nome da outra ou de qualquer uma de suas afiliadas, que venha ou possa vir a violar ou transgredir as disposições da Legislação Anticorrupção.

1.8. As Partes se comprometem a monitorar o cumprimento das Declarações e Garantias prestadas neste ANEXO, prontificando-se cada uma das Partes a notificar imediatamente a outra, por escrito, transmitindo-lhe todas as informações relevantes acerca de qualquer violação ou suspeita de violação deste ANEXO ou de qualquer Legislação Anticorrupção.

1.9. A Compradora, na presente data, declara, garante e certifica à Fornecedora que nenhum de seus associados, diretores, empregados ou representantes é um funcionário ou servidor público de qualquer governo, em quaisquer das esferas da Administração Pública, e que os produtos e/ou serviços adquiridos da Fornecedora serão utilizados fielmente para os fins que se destinam.

1.10. As declarações e garantias aqui estabelecidas deverão ser e permanecer verdadeiras, corretas e completas em todos os aspectos desde a data de assinatura deste Termo de Comprimisso até o término de seu prazo de vigência.

2. OUTRAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

2.1. As Partes declaram não ter conhecimento de nenhum fato que influencie de forma grave ou adversa ou que, até onde possa razoavelmente prever, poderia influenciar de forma grave ou adversa a capacidade de cada Parte de cumprir suas obrigações nos termos do Termo de Comprimisso.

2.2. As Partes declaram ter a capacidade e a autoridade, societária inclusive, para celebrar e cumprir todas as suas obrigações, nos termos do Termo de Comprimisso, e que cada uma delas tomou ou providenciou todas as medidas, alvarás, licenças, autorizações ou permissões necessários para o correto cumprimento de suas obrigações, conforme aplicável.

2.3. As Partes manterão à outra a salvo de reclamações ou penalidades resultantes de inobservância de suas próprias responsabilidades e obrigações, notadamente as civis, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais e parafiscais.

2.4. Cada uma das PARTES se obriga, ainda, a:

a) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra infantil nas suas atividades;

b) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra de pessoas cujo trabalho seja executado de maneira forçada ou cujo trabalho seja executado sem a livre e espontânea vontade do trabalhador;

c) Tratar todos os seus trabalhadores com dignidade e respeito;

d) Não fazer uso de qualquer tipo de prática discriminatória na seleção e contratação de seus trabalhadores e, em geral, no ambiente de trabalho;

e) Oferecer aos seus trabalhadores um local de trabalho seguro e sadio, em estrito cumprimento de todas as Leis aplicáveis;

f) Reconhecer que os salários são essenciais para satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores e, consequentemente, concordar em cumprir, no mínimo, com todas as leis salariais aplicáveis;

g) Respeitar os direitos dos trabalhadores de associação, organização e negociação coletiva, de acordo com a lei e de maneira pacífica, sem imposição de quaisquer penalidades; e

h) Respeitar todas as leis aplicáveis à proteção ao Meio Ambiente, fazendo tudo o que seja possível para minimizar eventuais efeitos negativos que suas atividades possam causar ao Meio Ambiente.

Cada Parte deverá certificar imediatamente à outra, caso lhe seja solicitado, que obedece, obedeceu e continuará obedecendo aos termos do presente ANEXO durante a vigência deste **Termo de Comprimisso**. A falha no cumprimento deste compromisso, ou de qualquer termo deste ANEXO, é causa para o término imediato deste **Termo de Comprimisso** por justa causa.